

SCL/810/20 São Paulo, 30 de dezembro de 2020

ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 548/2020

Aquisição de licenciamento Veritas Netbackup para uso no Datacenter corporativo do SESI-SP e SENAI-SP

Segue, abaixo, informações acerca das obrigações tributárias incidentes na comercialização de softwares;

ICMS — Ampliação de atividades e acréscimos de CNAE'S — Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, customizáveis e sob encomenda — Obrigações tributárias.

I. Na produção de software sob encomenda, para atender necessidade exclusiva e específica de determinado usuário, prepondera a atividade intelectual, caracterizando-se prestação de serviços não sujeita ao ICMS.

II. Já a comercialização de software padronizado, mesmo na hipótese de ser adaptado ou customizado à necessidade do adquirente, seja por mídia física ou por transferência eletrônica de dados (download ou streaming), está sujeita à incidência do ICMS, inclusive no que se refere ao valor cobrado pela licença ou cessão de uso.

III. Nas operações com software a base de cálculo do imposto fica reduzida de modo que a carga tributária corresponda a 5% (artigo 73 do Anexo II do RICMS/2000).

IV. Nas operações com software comercializado por transferência eletrônica de dados (download ou streaming) o ICMS incidente será exigido conforme disposto no Decreto nº 63.099/2017.

Serviço Social da Indústria (SESI) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Supervisão de Compras e Licitações – SCL



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 548/2020

AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO VERITAS NETBACKUP PARA USO NO DATACENTER CORPORATIVO DO SESI-SP E SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 548/2020

Normas Específicas

1 Preliminares

- 1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI-SP e do SENAI-SP, Entidades de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.
- 1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.
- 1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que fazem parte integrante deste Edital:
 - Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
 - Solicitação de Cotação de Preço
 - Descrição Detalhada
- 1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do SESI.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.



2. Objeto e Condições de Participação

- 2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de licenciamento de solução Veritas Netbackup para uso no datacenter corporativo do SESI-SP e SENAI-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.
- 2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.3. Não serão admitidas empresas:
- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI e SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade Lei Orgânica TCU, site para consulta: http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.
- 2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, "*Acesso Identificado*", onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.



- 3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, no fabricante.
- 3.13. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.
- 3.14. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.



- 3.15. É facultado ao SESI-SP e ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promoverem diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 3.15.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 3.15.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.
- 3.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.
- 3.17. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.
- 3.18. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.
- 3.19. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.
- 3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 3.21.1. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.21. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

- 3.21.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).
- 3.21.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 3.21.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.



- 3.21.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP e do SENAI-SP, devidamente justificada.
- 3.21.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.21.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.22. Da Participação

- 3.22.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.
- 3.22.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção "Acesso Identificado".
- 3.22.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.22.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

- 4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.21., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:
- 4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;



4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos materiais em São Paulo/Capital, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP; e

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

- 6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 6.2. Não serão consideradas as propostas:
- que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.
- 6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de "menor preço" por lote.
- 6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	01 ao 19	20.000,00	R\$ 20.000,00

6.4. Avaliação das Propostas

- 6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.
- 6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.
- 6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.



- 6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.
- 6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

- 6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.
- 6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.
- 6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.
- 6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.
- 6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.
- 6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.



- 6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacoes@sesisenaisp.org.br.**
- a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:
 - as especificações dos materiais ofertados;
 - características técnicas;
 - acessórios normais;
 - acessórios opcionais;
 - marca:
 - modelo e/ou referência;
 - prazo de entrega, observando as penalidades previstas no item 13; e
 - condições de pagamento.
- b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.
- 6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.
- 6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.
- 6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:
 - a. esclarecimentos ou informações complementares;
 - b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
 - c. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
 - d. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.
- 6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).
- 7. Da Habilitação
- 7.1 Documentos para Habilitação:



7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante:
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

- 7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.
- 7.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos apresentados para a habilitação poderão ser saneadas somente na sessão pública, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.
- 7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.6. O SESI-SP e o SENAI-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



- 7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

- 8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.
- 8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.
- 8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.
- 8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruam o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

- 10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos "sites": www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.
- 10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.



- 10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.
- 10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenham conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do material a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

- 11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.
- 11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto do material defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP e ao SENAI-SP.
- 11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material.
- 11.1.5. Notificar, por escrito, o SESI-SP ou o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: **licitacoes@sesisenaisp.org.br**), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.
- 11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.
- 11.3. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.
- 11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado no Almoxarifado do SESI-SP e do SENAI-SP, situado na Rua Inácio Pedó, n.º 330, São Bernardo do Campo, SP, sem qualquer ônus para o SESI-SP e o SENAI-SP, nos prazos constantes do contrato e/ou do(s) Pedido(s) de Compra.



- 11.5. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.
- 11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.
- 11.6. O material o que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.
- 11.7. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, <u>fora a dezena</u>, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do	25 dias após	Data do	Dia da	
material / equipamento	a entrega	Pagamento	semana	
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira	
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira	
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira	
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira	

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

- 12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, observando-se o item 11.4.
- 12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.



13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

- 13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.
- 13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:
- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

- 13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP e o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).
- 13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP e ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP e do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



14. Casos Omissos

Qualquer caso omisso no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020

Serviço Social da Indústria (SESI) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Supervisão de Compras e Licitações - SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 548/2020

AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO VERITAS NETBACKUP PARA USO NO DATACENTER CORPORATIVO DO SESI-SP E SENAI-SP

Eventos	Datas		
Publicação do aviso	18/12/2020		
Retirada do edital	A partir de 18/12/2020 (site: www.licitacoes-e.com.br)		
Formulação de dúvidas	De 18/12/2020 até 05/01/2021 e-mail: licitacoes@sesisenaisp.org.br		
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa		
Abertura das propostas – meio eletrônico	12/01/2021 às 8h30		
Início da sessão pública de disputa de preços	12/01/2021 às 9h30		

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira Maria Via**neide** Lima Costa, pelo telefone (11) 3146-7667, e-mail: **licitacoes@sesisenaisp.org.br**

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações - SCL



MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES (usar papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Social da Indústria (SESI) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Supervisão de Compras e Licitações – SCL

	PREGÃO ELF	ETRÔNICO N.º 548/20)20				
		OOS DA EMPRESA					
Razão Social:							
Endereço completo):						
Telefone/Fax:		E-mail:					
CNPJ:							
	SÓCIOS	E ADMINISTRADORE	2S				
Nome:			Qualificação:				
Nome:		Qualificação					
Nome:		Qualificação	0:				
	DADOS DO	REPRESENTANTE LE	GAL				
Nome:		Cargo:					
CPF:		RG:					
Telefone/Fax:		E-mail:					
	ADOS DO CONTADOR (OU DA EMPRESA DE					
Nome do Contador	:		CRC:				
Razão Social:		CNPJ:	CRC do responsável:				
(se houver		DA EMPRESA PARA I	PAGAMENTO nta, lista todas as possíveis)				
Banco:	Agência:	Conta Corre	ente:				
	penas da Lei, para fins do	•					
a) que na con SP e do SE		ciste participação de dirig	gentes ou empregados do SESI-				
	mposição societária não e inte participante do referido	1 1	rigentes ou sócios de qualquer				
c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e							
d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.							
	(1)	Local e Data)					
	(Nome completo e a	ssinatura do representante	— e legal)				



SESIFICIAL
PROPOSTA

3000081260 SESI SEDE Processo:

Data: 15.12.2020 Tipo: Pregão Eletrônico

Estado:

Grupo de Compradores: CC
Comprador: MARIA VIANEIDE LIMA COSTA COORDENACAO DE COMP E LIC - SERVICOS

Telefone:

Edital: 000000548/2020

E-mail: MARIA.COSTA@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: CNPJ:

E-mail Corporativo: Endereço:

CEP: Bairro: Cidade:

Contato: Telefone: E-mail de Contato:

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	3002444	RENOVAÇÃO NETBACKUP CPU 18039-M3-25			334	UA					
0002	3002442	RENOVAÇÃO NETBACKUP 10915-M3-25 0010 SER			9	UA					
0003	3002443	RENOVAÇÃO NETBACKUP 10915-M3-25 1150 SER			33	UA					
0004	3002438	EXPANSÃO NETBACKUP 23369-M3 LICENÇA			5	UN					
0005	3002439	EXPANSÃO NETBACKUP 23369-M3-22 GARANTIA			5	UA					
0006	3002440	GERENCIAMENTO BACKUP 28200-M3-22 GARANTI			173	UA					1
0007	3002441	GERENCIAMENTO BACKUP 28200-M3 LICENÇA			173	UN					
8000	7003787	APPLIANCE BACKUP 26683-M3 EQUIPAMENTO			1	UN					
0009	3002436	APPLIANCE BACKUP 26683-M3-22 GARANTIA			1	UA					
0010	3002435	INSTALAÇÃO APPLIANCE BACKUP 10814-M3			1	UA					
0011	3002434	INSTALAÇÃO APPLIANCE APTARE 23268-M3			1	UA					
0012	3002433	INSTALAÇÃO APPLIANCE APPLIANCE 23268-M3			1	UA					
0013	3002437	APPLIANCE BACKUP 21268275-M3-23			1	UN					
0014	3002444	RENOVAÇÃO NETBACKUP CPU 18039-M3-25			280	UA					
0015	3002438	EXPANSÃO NETBACKUP 23369-M3 LICENÇA			5	UN					
0016	3002439	EXPANSÃO NETBACKUP 23369-M3-22 GARANTIA			5	UA					
0017	7003787	APPLIANCE BACKUP 26683-M3 EQUIPAMENTO			2	UA					
0018	3002436	APPLIANCE BACKUP 26683-M3-22 GARANTIA			2	UA					1
0019	3002435	INSTALAÇÃO APPLIANCE BACKUP 10814-M3			2	UA					+
	1	I	I	I	1		I	VALOR TOTAL			_1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:		

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme obieto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 3002444 Descrição: RENOVAÇÃO NETBACKUP CPU 18039-M3-25

3002444 - RENOVAÇÃO NETBACKUP CPU 18039-M3-25 SERVIÇO SUPORTE

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - ESSENTIAL 36 MONTHS INITIAL FOR NETBACKUP ENTERPRISE VIRTUAL

CLIENT WLS CPU HARDWARE TIER 4 ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE GOV:

1.2 - PARTINUMBER: 18039-M3-25.

ID Produto: 3002442 Descrição: RENOVAÇÃO NETBACKUP 10915-M3-25 0010 SER

3002442 - RENOVAÇÃO NETBACKUP 10915-M3-25 0010 SERVIÇO SUPORTE

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - ESSENTIAL 36 MONTHS RENEWAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD, PERPETUAL LICENSE QTY 0 TO 10 GOV:

1.2 - PARTINUMBER: 10915-M3-25.

ID Produto: 3002443 Descrição: RENOVAÇÃO NETBACKUP 10915-M3-25 1150 SER

3002443 - RENOVAÇÃO NETBACKUP 10915-M3-25 1150 SERVICO SUPORTE

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - ESSENTIAL 36 MONTHS RENEWAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB ONPREMISE STANDARD. PERPETUAL LICENSE QTY 11 to 50 ACD;

1.2 - PARTINUMBER: 10915-M3-25.

ID Produto: 3002438 Descrição: EXPANSÃO NETBACKUP 23369-M3 LICENCA

3002438 - EXPANSÃO NETBACKUP 23369-M3 LICENCA

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED WITH FLEXIBLE LICENSING XPLAT 1 FRONT END TB PLUS ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE GOV;

1.2 - PARTINUMBER: 23369-M3.

ID Produto: 3002439 Descrição: EXPANSÃO NETBACKUP 23369-M3-22 GARANTIA

3002439 - EXPANSÃO NETBACKUP 23369-M3-2 GARANTIA

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - ESSENTIAL 36 MONTHS INITIAL FOR NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED WITH FLEXIBLE LICENSING XPLAT 1 FRONT END TB PLUS ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE GOV:

1.2 - PARTINUMBER: 23369-M3-22.

ID Produto: 3002440 Descrição: GERENCIAMENTO BACKUP 28200-M3-22 GARANTI

3002440 - GERENCIAMENTO BACKUP 28200-M3-22 GARANTIA

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - ESSENTIAL 36 MONTHS INITIAL FOR APTARE IT ANALYTICS PROTECTION SUITE WIN/LX 1 TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE GOV;

1.2 - PARTINUMBER: 28200-M3-22.

ID Produto: 3002441 Descrição: GERENCIAMENTO BACKUP 28200-M3 LICENCA

3002441 - GERENCIAMENTO BACKUP 28200-M3 LICENÇA

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - APTARE IT ANALYTICS PROTECTION SUITE WIN/LX 1 TB ONPREMISE STANDARD PERPETUAL LICENSE GOV:

1.2 - PARTINUMBER: 28200-M3.

ID Produto: 7003787 Descrição: APPLIANCE BACKUP 26683-M3 EQUIPAMENTO

7003787 - APPLIANCE BACKUP 26683-M3 EQUIPAMENTO

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - NETBACKLIP APPLIANCE 5250 140TB 4 1GB ENET - 4 25-10GB ENET - 6 16GB EC STANDARD APPLIANCE KIT GOV:

1.2 - PARTINUMBER: 26683-M3.

ID Produto: 3002436 Descrição: APPLIANCE BACKUP 26683-M3-22 GARANTIA

3002436 - APPLIANCE BACKUP 26683-M3-22 GARANTIA

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - ESSENTIAL 36 MONTHS INITIAL FOR NETBACKUP APPLIANCE 5250 140TB 4 1GB ENET - 4 25-10GB ENET - 6 16GB FC STANDARD APPLIANCE KIT GOV;

1.2 - PARTINUMBER: 26683-M3-22.

ID Produto: 3002435 Descrição: INSTALAÇÃO APPLIANCE BACKUP 10814-M3

3002435 - INSTALAÇÃO APPLIANCE BACKUP 10814-M3

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - NETBACKUP APPLIANCE 52XX SERVICES STANDARD DEPLOYMENT SERVER WITH TWO STORAGE SHELVES GOV;

1.2 - PARTINUMBER: 10814-M3.

ID Produto: 3002434 Descrição: INSTALAÇÃO APPLIANCE APTARE 23268-M3

3002434 - INSTALAÇÃO APPLIANCE APTARE 23268-M3

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - INSTALAÇÃO APTARE;

1.2 - PARTINUMBER: 23268-M3.

ID Produto: 3002433 Descrição: INSTALAÇÃO APPLIANCE APPLIANCE 23268-M3

3002433 - INSTALAÇÃO APPLIANCE APPLIANCE 23268-M3

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - INSTALAÇÃO APPLIANCE;

1.2 - PARTINUMBER: 23268-M3.

ID Produto: 3002437 Descrição: APPLIANCE BACKUP 21268275-M3-23

3002437 - APPLIANCE BACKUP 21268275-M3-23 SERVIÇO SUPORTE

3002436

3002435

1 - DESCRIÇÃO:

0001.0018

0001.0019

1.1 - ESSENTIAL 12 MONTHS RENEWAL FOR NETBACKUP APPLIANCE 5230 APPLIANCE 76TB WITH 4 1GB ETHERNET - 4 10GB ETHERNET - 8 8GB FIBRE; 1.2 - PARTINUMBER; 21268275-M3-23.

APPLIANCE BACKUP 26683-M3-22 GARANTIA

INSTALAÇÃO APPLIANCE BACKUP 10814-M3

1.2 - PARTINUMBER: 21268275-M3-23.									
	RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA								
UNIDADE: SESI SEDE		MUNICÍPIO: SÃO PAULO	- SP	CEP: 01311-923					
ITEM	ID PRODUTO			DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.		
0001.0013 3002437 APPLIANCE BACK		APPLIANCE BACKUP 2126			UN	1,000			
UNIDADE: SENAI SEDE		MUNICÍPIO: SÃO PAULO	- SP	CEP: 01511-900					
ITEM	ID PRODUTO			DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.		
0001.0001	3002444	,	BACKUP CPU 18039-M3-25			UA	334,000		
0001.0002	3002442	•	BACKUP 10915-M3-25 0010 SER			UA	9,000		
0001.0003	3002443	RENOVAÇÃO NET	BACKUP 10915-M3-25 1150 SER			UA	33,000		
0001.0004	3002438	EXPANSÃO NETB	ACKUP 23369-M3 LICENÇA			UN	5,000		
0001.0005	3002439	EXPANSÃO NETB	ACKUP 23369-M3-22 GARANTIA			UA	5,000		
0001.0006	3002440	GERENCIAMENTO	BACKUP 28200-M3-22 GARANTI			UA	173,000		
0001.0007	3002441	GERENCIAMENTO	BACKUP 28200-M3 LICENÇA			UN	173,000		
0001.0008	7003787	APPLIANCE BACK	UP 26683-M3 EQUIPAMENTO			UN	1,000		
0001.0009	3002436	APPLIANCE BACK	UP 26683-M3-22 GARANTIA			UA	1,000		
0001.0010	3002435	INSTALAÇÃO APP	LIANCE BACKUP 10814-M3			UA	1,000		
0001.0011	3002434	INSTALAÇÃO APP	LIANCE APTARE 23268-M3			UA	1,000		
0001.0012	3002433	INSTALAÇÃO APP	LIANCE APPLIANCE 23268-M3			UA	1,000		
0001.0014	3002444	RENOVAÇÃO NET	BACKUP CPU 18039-M3-25			UA	280,000		
0001.0015	3002438	EXPANSÃO NETB	ACKUP 23369-M3 LICENÇA			UN	5,000		
0001.0016	3002439	EXPANSÃO NETB	ACKUP 23369-M3-22 GARANTIA			UA	5,000		
0001.0017	7003787	APPLIANCE BACK	UP 26683-M3 EQUIPAMENTO			UN	2,000		

UA

UA

2,000

2,000